

DECRETO Nº 3096 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE O FINAL DO EXERCÍCIO
DE 2013.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequar corretamente a contabilidade para o final do exercício financeiro de 2013;

Considerando que é dever do Administrador Público evitar o descontrole orçamentário e, consequentemente, aumento do déficit;

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Mangaratiba a realização de empenhos e liquidações a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

§1º - Fica ressalvado do disposto no *caput* deste Artigo os empenhos e liquidações de despesas com folha de pagamento, bem como aquelas consideradas urgentes.

§2º - As despesas urgentes deverão ter o empenho e liquidação expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Eventuais empenhos realizados em desrespeito ao disposto neste Decreto deverão ser anulados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito